



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

DECRETO Nº 1.448/2025

Concede reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão, Conselheiros Tutelares e Agentes Políticos e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Cana Verde/MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO:

- a) O disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal;
- b) O disposto no art. 122 da Lei Orgânica do Município de Cana Verde/MG;
- c) O disposto no art. 3º parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 1.099/2024;
- d) O disposto no art. 1º parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 1.062/2022
- e) As perdas inflacionárias nos vencimentos dos servidores e Agentes Políticos do Município de Cana Verde/MG, no período de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de 2024, cujo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período foi de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida recomposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão, Conselheiros Tutelares e Agentes Políticos, em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024, para que se cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal, Art. 122 da Lei Orgânica do Município de Cana Verde/MG, Art. 3º da Lei Municipal 1.099/2024 e Art. 1º da Lei Municipal 1.062/2022

Parágrafo único - O percentual de reposição das perdas inflacionárias refere-se ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, todos tendo como base o acumulado parcial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fixado nos termos do art. 3º da Lei Municipal 1.099/2024.

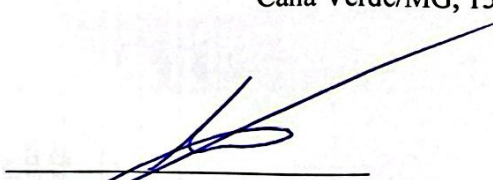
Art. 2º - Os profissionais que possuem Piso Nacional (Fundeb, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem), terão a recomposição conforme o Piso Nacional de suas respectivas categorias tão logo o mesmo seja publicado.

Art. 3º - O menor salário a ser pago pelos poderes Executivo Municipal de Cana Verde /MG será de R\$1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais);

Art. 4º - As despesas deste Decreto correrão por conta de previsão orçamentária já constante em dotação própria do poder executivo conforme a Lei Municipal 1.110/2024 – LOA/2025;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2025.

Cana Verde/MG, 15 de janeiro de 2025.



Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal
2025/2028

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Confira a variação do INPC dos últimos 12 meses:

Data	Variação	Variação no Período	Acumulado 12 meses
01/2024	0.57%	0.57%	3.82%
02/2024	0.81%	1.38%	3.86%
03/2024	0.19%	1.58%	3.40%
04/2024	0.37%	1.95%	3.23%
05/2024	0.46%	2.42%	3.34%
06/2024	0.25%	2.68%	3.70%
07/2024	0.26%	2.95%	4.06%
08/2024	-0.14%	2.80%	3.71%
09/2024	0.48%	3.29%	4.09%
10/2024	0.61%	3.92%	4.60%
11/2024	0.33%	4.27%	4.84%
12/2024	0.48%	4.77%	4.77%

Alisson Mateus Machado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Alisson Mateus Machado
Contador

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&editado=165320-2>
Circulação 165320-2
13.07.2024

<https://www.aecweb.com.br/revista/noticias/inpc-acumulado-2024-variacao-dezembro/25619>

<https://www.melhorcambio.com/inpc>

<https://www.remessaonline.com.br/blog/inpc-acumulado/>

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/01/inpc-sobe-048-e-fecha-2024-acumulado-em-477.shtml>